



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal 2017/2020
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. JD. Vitória (66)3552-5100

PORTARIA Nº 0875/2020 DE 09/10/2020.

“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DA SENHORA MARIA FERREIRA LIMA NUNES, SERVIDORA PÚBLICA DESTES MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) Nº 08001290.1.05611/20-4 de 11/09/2020.

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	ORGÃO	PERÍODO APROVEITADO
01/07/1986 a 30/12/1986	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	6 meses
01/02/1987 a 01/05/1991	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	4 anos, 3 meses e 1 dia
01/08/1991 a 31/01/1994	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	2 anos, 6 meses
02/09/2009 a 29/02/2016	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	6 anos, 5 meses e 29 dias

ARTIGO 2º Fica averbado o tempo de contribuição de 5.015 dias líquidos equivalente a 13 (treze) anos e 09 (nove) meses.

ARTIGO 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 09/10/2020.
NP 1133/2020.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional